

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
FAZENDAS REUNIDAS PANSUL LTDA.**

CNPJ/MF Nº 50.595.610/0001-53

NIRE 35.203.843.087

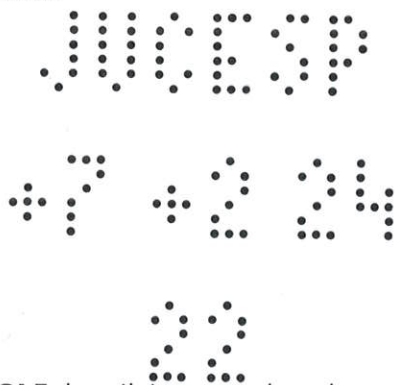


Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

COIRMÃOS PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 186, 9º andar – Ala A, sala 03-A, Centro, CEP 01014-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 53.973.160/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.300.105.362, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social ("**Coirmãos**") por seus diretores Sr. **Elton Luiz Bartoli**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.617.099-0-SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("**CPF/MF**") sob o nº 219.091.828-69, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Moreira Dias, nº 302, Jardim Avelino, CEP 03226-050 e Sr. **Nilson Marques Junior**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.480.175-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.206.088-30, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 186, 9º andar - Ala A, Centro, São Paulo/SP, CEP 01014-000;

FINANCAP S/A ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 186, 9º andar, Ala A – sala 01, Centro, CEP 01014-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.861.051/0001-30, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.068.858, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social ("**Financap**") por seus diretores Sr. **Elton Luiz Bartoli**, supra qualificado; e Sr. **Nilson Marques Junior**, supra qualificado;

ALBON PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade de responsabilidade limitada unipessoal, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 186, 9º andar, Ala A, sala 03-B, Centro, CEP 01014-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.464.111/0001-15, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.601.888.391, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("**Albon**") por seu administrador Sr. **Elton Luiz Bartoli**, supra qualificado;



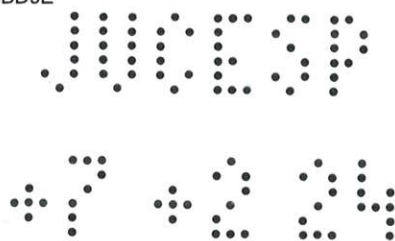
RODOLFO MARCO BONFIGLIOLI, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 817.476-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.554.278-15, com endereço comercial na Cidade do Guarujá, Estado de São Paulo, na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 129, Centro, CEP 11410-220, neste ato representado por seu curador Sr. **Alberto Bonfiglioli Neto**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.611.084-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 881.550.488-53, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 186, 9º andar - Ala A, Centro, São Paulo/SP, CEP 01014-000 ("**Rodolfo**");

LUMINA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 186, 9º andar - Ala A, sala 06-A, Centro, CEP 01014-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.183.176/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.213.691.182, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("**Lumina**") por seus administradores Sr. **Rodolfo Marco Bonfiglioli Neto**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.146.079-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 217.820.078-81, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 186, 9º andar, Ala A, Centro, CEP 01014-000 e Sr. **Nilson Marques Junior**, supra qualificado;

a qualidade de sócios representando, aproximadamente, 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social total e votante da **FAZENDAS REUNIDAS PANSUL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, na Rodovia Capão Bonito-Itapeva, KM 272, Engenheiro Bacelar, CEP 18400-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.595.610/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.203.843.087, em sessão de 05 de setembro de 1986 e a sua última Alteração de Contrato Social devidamente registrada perante a JUCESP sob o nº 156.808/15-8, em sessão de 23 de abril de 2015 ("**Sociedade**");

têm entre si, justo e contratado, **(i) em cumprimento ao quanto deliberado na Ata de Reunião Geral Extraordinária de Sócios da Sociedade realizada nesta data ("RGE de 01/02/2024")**, e **(ii) em atendimento ao quórum previsto no artigo 1.076, inciso II, c/c artigo 1.071, inciso V, do Código Civil**, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos e condições:

Assinatura manuscrita em azul.



1. CANCELAMENTO DA CAUÇÃO DE QUOTAS EM FAVOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL SUCEDIDO PELA UNIÃO FEDERAL

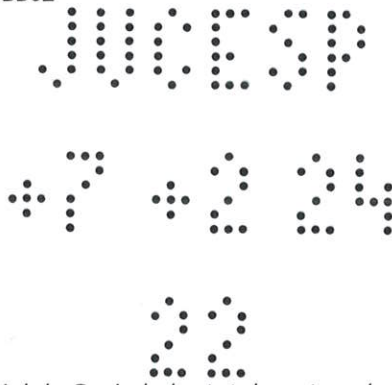
- 1.1. Os sócios, em pleno cumprimento ao quanto deliberado na RGE de 01/02/2024, decidem, excluir o § Único da Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade em razão da quitação integral da dívida, oriunda do Contrato de Assunção de Dívida, Novação, Constituição de Garantia e Outras Avenças, firmado em 29 de maio de 1987, tendo como devedor Banco Auxiliar (anterior denominação de Auxiliar S/A) e Banco Central do Brasil, posteriormente sucedido pela União Federal por força da Lei nº 14.007/2020, de modo que a Cláusula Terceira passará a vigorar com a seguinte nova redação:

Terceira – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 8.082.406,20 (oito milhões, oitenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos), dividido em 24.492.140 (vinte e quatro milhões, quatrocentas e noventa e duas mil e cento e quarenta) quotas, no valor de R\$ 0,33 (trinta e três centavos de real) cada uma, assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
ALBON PARTICIPAÇÕES LTDA.	2.462.240	812.539,20
CLAUDIA BONFIGLIOLI	500	165,00
COIRMÃOS PARTICIPAÇÕES S/A	1.460.000	481.800,00
FINANCAP S/A ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO	19.438.620	6.414.744,60
LUMINA PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.114.413	367.756,29
RODOLFO MARCO BONFIGLIOLI	16.367	5.401,11
VALOR TOTAL	24.492.140	R\$ 8.082.406,20

2. DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE QUOTAS DA ALBON, COIRMÃOS, FINANCAP E LUMINA

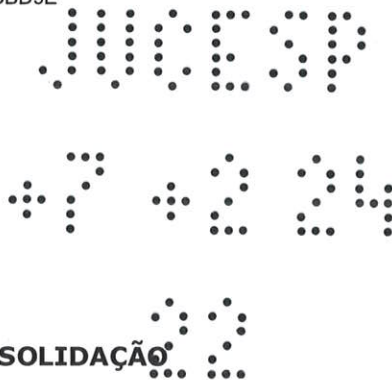
- 2.1. Os sócios, em pleno cumprimento ao quanto deliberado na RGE de 01/02/2024, decidem incluir um novo § Único na Cláusula Terceira do Contrato Social para registrar a alienação fiduciária das quotas de propriedade das sócias **ALBON, COIRMÃOS, FINANCAP** e **LUMINA** em favor de ARC Auxiliar Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – FIAGRO – Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.312.645/0001-26, de modo que a Cláusula Terceira passará a vigorar com a seguinte nova redação:



"Terceira - O Capital Social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 8.082.406,20 (oito milhões, oitenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos), dividido em 24.492.140 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e quarenta) quotas, no valor nominal de R\$ 0,33 (trinta e três centavos) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
ALBON PARTICIPAÇÕES LTDA.	2.462.240	812.539,20
CLAUDIA BONFIGLIOLI	500	165,00
COIRMÃOS PARTICIPAÇÕES S/A	1.460.000	481.800,00
FINANCAP S/A ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO	19.438.620	6.414.744,60
LUMINA PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.114.413	367.756,29
RODOLFO MARCO BONFIGLIOLI	16.367	5.401,11
VALOR TOTAL	24.492.140	R\$ 8.082.406,20

§ Único - Nos termos do artigo 1.361 et seq. da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, 24.475.273 (vinte e quatro milhões, quatrocentas e setenta e cinco mil, duzentas e setenta e três) quotas da Sociedade, detidas pela Coirmãos Participações S.A., Financap S/A Administração e Comércio, Albon Participações Ltda. e Lumina Participações Ltda., correspondentes a 99,93% (noventa e nove vírgula noventa e três por cento) do capital social total e votante da Sociedade, bem como todos e quaisquer frutos, dividendos, lucros, bônus, rendimentos, recursos, direitos, distribuições, remuneração ou reembolso de capital, juros sobre o capital próprio e demais proventos e valores que venham a ser distribuídos, encontram-se alienadas fiduciariamente em favor do ARC Auxiliar Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - FIAGRO - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.312.645/0001-26 ("Credor"), subscritor das notas comerciais do Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Palms Holdings e Participações Ltda." ("Termo de Emissão"). Além disso, todas as quotas mencionadas acima estão sujeitas a restrições de transferência, de oneração e direito de voto, nos termos do Termo de Emissão e do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas e, portanto, não poderão ser vendidas, cedidas, transferidas, gravadas, alienadas ou oneradas, sem o prévio consentimento por escrito do Credor. Qualquer venda, cessão, transferência, alienação ou oneração de referidas quotas, bem como o exercício do respectivo direito de voto decorrente de referidas quotas, em desconformidade com as disposições do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas será nulo de pleno direito em relação à Sociedade."



3. RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

3.1. Em função das alterações supra, resolvem os sócios ratificar todas as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade, não expressamente modificadas por este instrumento e consolidá-lo, passando o Contrato Social da Sociedade a vigorar com a seguinte nova redação:

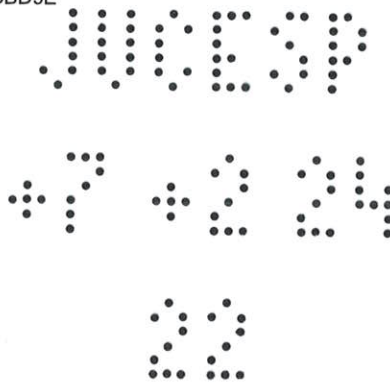
CONTRATO SOCIAL DA FAZENDAS REUNIDAS PANSUL LTDA.

Primeira - A sociedade limitada sob a denominação de "**FAZENDAS REUNIDAS PANSUL LTDA**", com sede em Itapeva, Estado de São Paulo, na Fazenda São Marco, localizada no KM 272 da Rodovia Capão Bonito- Itapeva, Distrito de Engenheiro Bacelar, Município e Comarca de Itapeva/SP - CEP 18400-970, iniciou suas atividades em 05/09/86 e seu prazo de duração é indeterminado.

Segunda - O objetivo da sociedade é: **(a)** atividades agrícolas; **(b)** criação de animais de grande e pequeno porte; **(c)** exportação e importação; e **(d)** atividades afins às enunciadas na presente cláusula.

Terceira - O Capital Social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 8.082.406,20 (oito milhões, oitenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos), dividido em 24.492.140 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e quarenta) quotas, no valor nominal de R\$ 0,33 (trinta e três centavos) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
ALBON PARTICIPAÇÕES LTDA.	2.462.240	812.539,20
CLAUDIA BONFIGLIOLI	500	165,00
COIRMÃOS PARTICIPAÇÕES S/A	1.460.000	481.800,00
FINANCAP S/A ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO	19.438.620	6.414.744,60
LUMINA PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.114.413	367.756,29
RODOLFO MARCO BONFIGLIOLI	16.367	5.401,11
VALOR TOTAL	24.492.140	R\$ 8.082.406,20

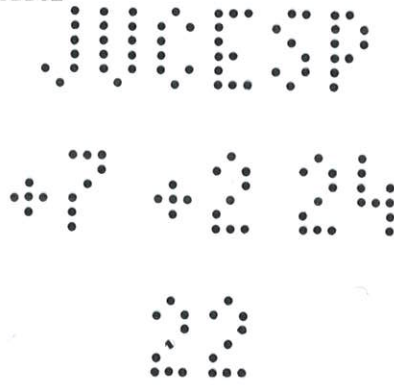


§ Único - Nos termos do artigo 1.361 et seq. da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, 24.475.273 (vinte e quatro milhões, quatrocentas e setenta e cinco mil, duzentas e setenta e três) quotas da Sociedade, detidas pela Coirmãos Participações S.A., Financap S/A Administração e Comércio, Albon Participações Ltda. e Lumina Participações Ltda., correspondentes a 99,93% (noventa e nove vírgula noventa e três por cento) do capital social total e votante da Sociedade, bem como todos e quaisquer frutos, dividendos, lucros, bônus, rendimentos, recursos, direitos, distribuições, remuneração ou reembolso de capital, juros sobre o capital próprio e demais proventos e valores que venham a ser distribuídos, encontram-se alienadas fiduciariamente em favor do ARC Auxiliar Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – FIAGRO – Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.312.645/0001-26 (“Credor”), subscritor das notas comerciais do Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Palms Holdings e Participações Ltda.” (“Termo de Emissão”). Além disso, todas as quotas mencionadas acima estão sujeitas a restrições de transferência, de oneração e direito de voto, nos termos do Termo de Emissão e do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas e, portanto, não poderão ser vendidas, cedidas, transferidas, gravadas, alienadas ou oneradas, sem o prévio consentimento por escrito do Credor. Qualquer venda, cessão, transferência, alienação ou oneração de referidas quotas, bem como o exercício do respectivo direito de voto decorrente de referidas quotas, em desconformidade com as disposições do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas será nulo de pleno direito em relação à Sociedade.

Quarta - A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de sócios que representem metade do capital da sociedade, ficando assegurado aos sócios interessados, em caso de venda, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, formalizando-se a cessão das quotas, através de alteração contratual pertinente.

Sexta - A sociedade poderá transformar-se em outro tipo jurídico de sociedade, mediante consentimento de todos os sócios, cabendo ao sócio dissidente o direito de retirar-se da sociedade, mediante aplicação do disposto no art. 1.031 do Código Civil vigente.



Sétima - Por decisão dos sócios que representam a maioria do capital social da sociedade, esta poderá abrir escritórios, filiais ou quaisquer espécies de dependências em todo o território nacional ou no exterior.

Oitava - A sociedade será administrada e gerida pelos Srs. **Rodolfo Marco Bonfiglioli**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 817.476-3 e CPF/MF nº 007.554.278-15, **Maria Helena Scuracchio Bonfiglioli**, brasileira, casada, empresária, RG nº 1.809.295-0-SSP/SP e CPF/MF nº 090.835.718-40, **Alberto Bonfiglioli Neto**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 5.611.084-4 SSP/SP e CPF/MF nº 881.550.488-53 e **Rodolfo Marco Bonfiglioli Neto**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.146.079-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 217.820.078-81, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório na Av. Jurucê, 194, 10º andar, Indianópolis, CEP 04080-010, designados administradores, os quais, sempre em conjunto de dois, representarão a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, assinando todos os documentos necessários ao exercício do cargo.

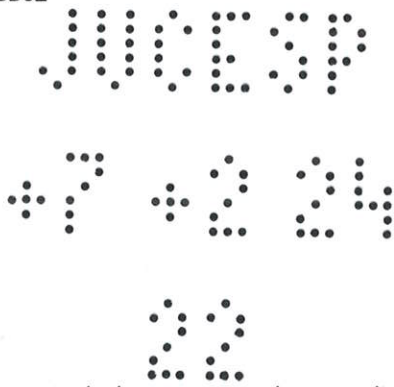
Nona - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos praticados pelos administradores, procuradores ou funcionários que a envolver em obrigações relativas a operações ou negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de sócios que representem a maioria do capital social.

Décima - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos administradores a prestação de contas de sua administração, com elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Décima Primeira - Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social os sócios deliberarão, em reunião, sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. A administração da sociedade expedirá aviso escrito aos sócios quotistas, colocando à disposição dos mesmos para exame, o balanço patrimonial e o relatório econômico da sociedade, nos termos do disposto no art. 1078 - § 1º do Código Civil.

Décima Segunda- Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de "pro-labore", cujo montante anual será estabelecida em reunião de sócios quotistas.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized name or set of initials.



Décima Terceira - Dissolvida a sociedade por uma das condições previstas no art. 1033 do Código Civil vigente, sua liquidação será procedida da seguinte forma:

- a) imediato inventário geral do ativo e passivo e respectivo balanço, apurando-se os haveres de cada sócios;
- b) ao sócio que, isolada ou conjuntamente, se dispuser a adquirir o acervo social, ativo e passivo, para dar continuidade à exploração do estabelecimento, fica reservado o direito de adquiri-lo pelos preços constantes do inventário e balanço referidos;
- c) no caso de competição entre sócios em igualdade de condições, será dada preferência ao sócio ou grupo de sócios que oferecer melhor preço que o constante do balanço, ficando o adquirente ou adquirentes, investido(s) de todos os direitos e obrigações sociais, na condição de sucessores da sociedade dissolvida; e
- d) na hipótese do item anterior, os adquirentes pagarão aos demais sócios os seus respectivos haveres com base no referido balanço, ficando esses sócios, liberados de responsabilidade pelas dívidas ou obrigações da empresa dissolvida.

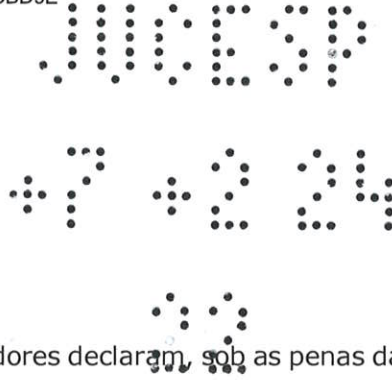
Décima Quarta - As reuniões dos sócios quotistas serão convocadas pelos administradores mediante carta protocolada, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados de seu recebimento.

Décima Quinta - As reuniões ordinárias serão realizadas anualmente, dentro de quatro meses do encerramento do exercício social e terão por finalidade examinar as contas dos administradores; discutir e votar as demonstrações financeiras e contábeis; deliberar sobre a distribuição de lucros dos exercícios e demais assuntos de interesse da sociedade.

§ Primeiro - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão sempre que julgadas convenientes pelos administradores.

§ Segundo- Cada quota dá direito a 01 (hum) voto nas reuniões de quotistas, sendo que as deliberações serão tomadas pela deliberação de sócios que representem o montante do capital social exigido por lei, em relação à matéria proposta.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized cursive 'M' followed by a flourish.



Décima Sexta - Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou por estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Décima sétima - O presente Contrato Social é regido pelo disposto no Capítulo IV do Subtítulo II do Código Civil vigente (Lei 10.406/2002) e nas omissões do citado Capítulo, pelas normas das sociedades simples (Capítulo I do Subtítulo II).

Décima oitava - Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato”

E, assim, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, forma e efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas infra-assinadas.

Itapeva/SP, 1º de fevereiro de 2024.

Sócios:

DocuSigned by:
Assinado por: ELTON LUIZ BARTOLI
CPF: 21909182899
Papel: Administrador
Data/Hora da Assinatura: 01/02/2024 | 18:42:21 BRT
ALBON PARTICIPAÇÕES LTDA.
Elton Luiz Bartoli
Administrador

DocuSigned by:
Assinado por: ELTON LUIZ BARTOLI
CPF: 21909182899
Papel: Administrador
Data/Hora da Assinatura: 01/02/2024 | 18:42:27 BRT
Assinado por: NILSON MARQUES JUNIOR
CPF: 0892060830
Papel: Administrador/Diretor
Data/Hora da Assinatura: 01/02/2024 | 18:37:57 BRT
COIRMAOS PARTICIPAÇÕES S/A
Elton Luiz Bartoli e Nilson Marques Junior
Diretores

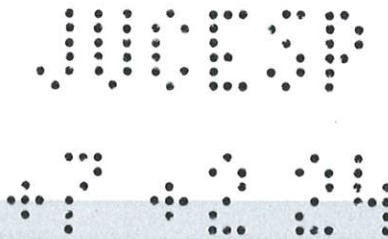
DocuSigned by:
Assinado por: ELTON LUIZ BARTOLI
CPF: 21909182899
Papel: Administrador
Data/Hora da Assinatura: 01/02/2024 | 18:42:31 BRT
Assinado por: NILSON MARQUES JUNIOR
CPF: 0892060830
Papel: Administrador/Diretor
Data/Hora da Assinatura: 01/02/2024 | 18:38:03 BRT
FINANCAP S.A ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO
Elton Luiz Bartoli e Nilson Marques Junior
Diretores

DocuSigned by:
Assinado por: RODOLFO MARCO BONFIGLIOLI NETO
CPF: 21782027881
Papel: Administrador
Data/Hora da Assinatura: 01/02/2024 | 18:16:49 BRT
Assinado por: NILSON MARQUES JUNIOR
CPF: 0892060830
Papel: Administrador/Diretor
Data/Hora da Assinatura: 01/02/2024 | 18:38:10 BRT
LUMINA PARTICIPAÇÕES LTDA.
Rodolfo Marco Bonfiglioli Neto e Nilson Marques Junior
Administradores



DocuSigned by:
Assinado por: ALBERTO BONFIGLIOLI NETO
CPF: 88155048853
Papel: Curador
Data/Hora da Assinatura: 01/02/2024 | 18:24:07 BRT
RODOLFO MARCO BONFIGLIOLI
Alberto Bonfiglioli Neto
Curador

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 48.704/24-6
MARIÁ CRISTINA FREI SECRETÁRIA-GERAL
JUCESSP



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: CD5A3A5F96A141F39F0F68F7AF7CBD9E

Status: Concluído

Assunto: Pansul_ACS_1022024 (ID 4924).docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Assinaturas: 8

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Eduardo Benetti

R. Jesuíno Arruda, 676

São Paulo, BR 04532-082

benetti@benettigiammarino.com.br

Endereço IP: 201.95.204.244

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Eduardo Benetti

Local: DocuSign

01/02/2024 17:44:30

benetti@benettigiammarino.com.br

Eventos do signatário

Alberto Bonfiglioli Neto

diretoria@auxipart.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 88155048853

Cargo do Signatário: Curador

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Elton Luiz Bartoli

bartoli@bpif.adv.br

Administrador

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC OAB G3

CPF do signatário: 21909182869

Cargo do Signatário: Administrador

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Nilson Marques Junior

nilson.marques@uol.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 08920608830

Cargo do Signatário: Administrador/Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:

Alberto Bonfiglioli Neto

79E340FA084741A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.93.156.104

DocuSigned by:

Elton Luiz Bartoli

86972458AA7B493...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 191.209.21.42

DocuSigned by:

Nilson Marques Junior

1028B3D9AD964EB...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.93.156.104

Registro de hora e data

Enviado: 01/02/2024 18:14:17

Visualizado: 01/02/2024 18:23:35

Assinado: 01/02/2024 18:24:12

Enviado: 01/02/2024 18:14:16

Reenviado: 01/02/2024 18:37:27

Visualizado: 01/02/2024 18:41:52

Assinado: 01/02/2024 18:42:35

Enviado: 01/02/2024 17:54:19

Reenviado: 01/02/2024 18:37:28

Visualizado: 01/02/2024 18:38:15

Assinado: 01/02/2024 18:38:15



Eventos do signatário

Rodolfo Marco Bonfiglioli Neto
rodolfo.neto@auxipart.com.br
administrador

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
CPF do signatário: 21782007881
Cargo do Signatário: Administrador

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:
Rodolfo Marco Bonfiglioli Neto
06F51E8521A3434...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.78.87.40

Registro de hora e data

Enviado: 01/02/2024 18:14:16
Visualizado: 01/02/2024 18:18:17
Assinado: 01/02/2024 18:19:01

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	01/02/2024 17:54:19
Envelope atualizado	Segurança verificada	01/02/2024 18:14:15
Envelope atualizado	Segurança verificada	01/02/2024 18:14:15
Envelope atualizado	Segurança verificada	01/02/2024 18:14:15
Entrega certificada	Segurança verificada	01/02/2024 18:18:17
Assinatura concluída	Segurança verificada	01/02/2024 18:19:01
Concluído	Segurança verificada	01/02/2024 18:42:35
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora